

# MATERIAL DE APOIO

## CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO CONJUNTA DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS



Candidato a PREFEITO que contratou a despesa com material IMPRESSO CONJUNTO com seus vereadores

- DEVE registrar a despesa na funcionalidade DESPESAS



- DEVE registrar o repasse desse material impresso conjunto, na funcionalidade DOAÇÕES A TERCEIROS



Candidato a VEREADOR que recebeu de seu candidato a PREFEITO o material IMPRESSO CONJUNTO

- DEVE registrar o material impresso conjunto, na funcionalidade DOAÇÕES RECEBIDAS



- NÃO precisa emitir recibo eleitoral para o recebimento do material impresso conjunto



## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS



Candidato a PREFEITO que contratou serviços de advogado para si e para seus candidatos a VEREADOR

- DEVE registrar a despesa na funcionalidade DESPESAS, rubrica “serviços advocatícios”



- NÃO precisa registrar o repasse do serviço, na funcionalidade DOAÇÕES A TERCEIROS



- DEVE registrar o advogado em REPRESENTANTES



- DEVE vincular o advogado à parte



Candidato a VEREADOR que recebeu de seu candidato a PREFEITO o serviço de advogado para sua campanha

- DEVE registrar o advogado em REPRESENTANTES



- DEVE vincular o advogado à parte



- NÃO precisa registrar o serviço estimável recebido, na funcionalidade DOAÇÕES RECEBIDAS



- NÃO precisa emitir recibo eleitoral relativo a esse serviço doado



## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS



Candidato a PREFEITO que contratou serviços contábeis para si e para seus candidatos a VEREADOR

- DEVE registrar a despesa na funcionalidade DESPESAS , na rubrica "serviços Contábeis"



- NÃO precisa registrar o repasse do serviço, na funcionalidade DOAÇÕES A TERCEIROS



- DEVE registrar o contador em REPRESENTANTES



Candidato a VEREADOR que recebeu de seu candidato a PREFEITO o serviço contábil para sua campanha

- DEVE registrar o contador em REPRESENTANTES



- NÃO precisa registrar o serviço estimável recebido, na funcionalidade DOAÇÕES RECEBIDAS



- NÃO precisa emitir recibo eleitoral para o recebimento desse serviço



## CESSÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR CEDIDO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E SE UTILIZADO PARA SEU DESLOCAMENTO DURANTE A CAMPANHA



- DEVE registrar a cessão, na funcionalidade DOAÇÕES RECEBIDAS



- Não é necessária a emissão do recibo eleitoral



## REGISTRO DA CESSÃO DO AUTOMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELO CANDIDATO PARA SEU DESLOCAMENTO DURANTE A CAMPANHA, QUANDO CEDIDO PELO CÔNJUGE OU POR PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU



- DEVE registrar a cessão, na funcionalidade DOAÇÕES RECEBIDAS



- Ao utilizar a funcionalidade doações recebidas, DEVE marcar a opção de cônjuge ou parentes até o 3º grau

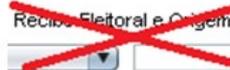
Natureza do Recurso

Cessão ou locação de veículos



Cessão de automóvel do cônjuge e de seus parentes até o terceiro grau.

- Não é necessária a emissão do recibo eleitoral



## DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E HOSPEDAGEM DO CONDUTOR, DO VEÍCULO AUTOMOTOR (CARRO, MOTO, OUTROS) QUE O CANDIDATO UTILIZARÁ PARA SEU DESLOCAMENTO DURANTE A CAMPANHA.



Essas despesas não são gastos de campanha e sendo assim não podem ser pagas com recursos da conta bancária de campanha, devendo o pagamento das mesmas ser efetuado pela pessoa física do candidato ou por outras pessoas físicas



- NÃO há registro de despesa na prestação de contas, pois não houve desembolso de recursos da campanha



- NÃO há registro de doação estimável proveniente da pessoa física, pois tais despesas não são consideradas gastos de campanha



# GASTOS COM RECURSOS DE CAMPANHA PARA UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL



VEÍCULO AUTOMOTOR UTILIZADO PELO CANDIDATO PARA SEU DESLOCAMENTO NA CAMPANHA



GERADORES DE ENERGIA



VEÍCULO AUTOMOTOR DE APOIO À CAMPANHA



VEÍCULO AUTOMOTOR DE CARREATA



## Extrato

| DATA MOV.  | NR. DOC. | HISTÓRICO          | VALOR             |
|------------|----------|--------------------|-------------------|
|            |          | SALDO ANTERIOR     | 0,00              |
|            |          | <b>Saldo</b>       | <b>1.704,60 D</b> |
|            |          | SALDO POUPITEGRADA | 0,00              |
|            |          | <b>Saldo</b>       | <b>0,00 C</b>     |
| 30/11/2016 | 286731   | CRED TEV           | 380,00 C          |
|            |          | <b>Saldo</b>       | <b>1.324,60 D</b> |
| 01/12/2016 | 900001   | DEB JUROS          | 182,37 D          |
|            |          | <b>Saldo</b>       | <b>1.506,97 D</b> |
| 01/12/2016 | 000000   | DEB JOF            | 11,05 D           |
|            |          | <b>Saldo</b>       | <b>1.518,02 D</b> |
| 05/12/2016 | 061036   | CRED TEV           | 273,00 C          |